



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2019**  
(Da Sra. LÍDICE DA MATA)

Solicita informações ao Ministro de Minas e Energia acerca do sistema de participação de lucros e resultados da Petrobras e os valores incidentes na remuneração de executivos da empresa acima do teto constitucional de salários.

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Exa., com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre o sistema de participação de lucros e resultados da Petrobras e os valores incidentes na remuneração dos executivos da empresa acima do teto constitucional de salários.

Nos termos da Lei 12.527/2011 – que regula o acesso à informação –, e considerando o conteúdo divulgado pela Petrobras a respeito do Programa de Remuneração Variável de Empregados – PRVE – nova metodologia que troca a participação nos lucros e resultados (PLR) por um sistema de remuneração variável baseado em eficiência e meritocracia, requeremos as seguintes informações:

1 – Qual o valor total da verba destinada à distribuição pelo PRVE e que percentual esse valor significa, quando comparado à estimativa anual da folha de pagamentos de 2019?

2 – Existem beneficiados pelo PRVE que receberão parcelas individuais do programa acima de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)?

3 – Quantos são os beneficiados pelo PRVE que receberão parcelas individuais do programa:

- acima de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)?
- acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)?
- acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)?
- acima de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)?
- acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)?

4 – Qual o percentual de gerentes, gerentes executivos, diretores e presidente, dentre os beneficiados pelo PRVE, que receberão parcelas individuais do programa, respectivamente em cada faixa abaixo:

- acima de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)?
- acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)?
- acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)?
- acima de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)?
- acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)?

5 – Quais repercussões trabalhistas (reflexos em férias, décimo terceiro, FGTS e outros) e previdenciárias (INSS e Petros) terão incidência sobre a parcela individual do PRVE?



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA**

Apresentação: 07/08/2019 17:41

RIC n.963/2019

6 – Qual tributação será observada pela Petrobras para retenção na fonte do imposto de renda incidente sobre a parcela individual do PRVE?

**JUSTIFICAÇÃO**

Dispõe a Constituição, em seu art. 37:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos (...) não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (...)

(...) § 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista (...)

Em outubro de 2018, a Petrobras lançou o programa PRVE com vistas à premiação individualizada, alegadamente fundada na meritocracia. Em abril de 2019, a Petrobras informou que o pagamento do PRVE se dará em 12 de julho próximo. Ocorre que a Petrobras já pratica remunerações acima do teto constitucional. E nas remunerações situadas acima de 50% do teto constitucional, o PRVE implicará no pagamento superior ao teto, no respectivo mês.

Muitíssimo mais grave, ainda, o PRVE considera a remuneração anual dos executivos da Petrobras como base de referência, sobre a qual poderá incidir até 150%.

Assim, cada executivo da Petrobras, com o PRVE, poderá perceber bem mais de um milhão de reais com o programa.

No total, o PRVE da Petrobras pode atingir um bilhão de reais em gastos, com diversos de seus executivos recebendo mais de um milhão de reais cada.

Isto se constitui num absurdo administrativo, principalmente no momento em que a Petrobras está sendo obrigada pelo governo a se “suicidar”, com a venda de ativos dos quais depende (BR Distribuidora e refinarias).

Assim sendo, e tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sejam enviadas as informações solicitadas, com a máxima urgência.

Sala das Sessões, em de de 2019.